



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1133 DE 18 DE AGOSTO

DE 2006

EMENTA: *"Altera dispositivo contido no Lei Municipal nº 742 de 23 de junho de 2003, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 742/2003, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º: O CONSELHO será composto por 13 (treze) membros, assim distribuídos paritariamente:

a)....:

- 1 - ...;*
- 2 - ...;*
- 3 - ...;*
- 4 - ...;*
- 5 - ...;*
- 6 -*

b) 07 (Sete) representantes da Sociedade Civil:

- 1 - ...;*
- 2 - ...;*
- 3 - um representante suplente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;*
- 4 - ...;*
- 5 - ...;*
- 6 - 01 (Um) representante titular do Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO".*


.....

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Cep.: 27123-020
Tel.: (24) 24422368 Fax: (24) 24432148

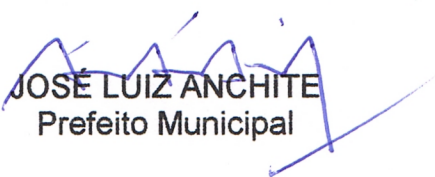


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

.....
Fls. 02

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE AGOSTO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 123/06
Autor: Executivo Municipal
Mensagem nº 027/GP/2006

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Cep.: 27123-020
Tel.: (24) 24422368 Fax: (24) 24432148